



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 0050/2022 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 041/2022 DA PENSÃO POR MORTE DA MENOR IMPÚBERE CELENNIA MARIA LUCENA CORDEIRO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 041/2022, de 05 de maio de 2020, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada - Edição 01420, de 05/05/2022, da pensão por morte da menor impúber CELENNIA MARIA LUCENA CORDEIRO em razão do falecimento do genitor Sr. WEMERSON CORDEIRO RODRIGUES.

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 28 de julho de 2022

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220728095830
Título	PORTARIA N° 0050/2022 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 041/2022 DA PENSÃO POR MORTE DA MENOR IMPÚBERE CELENNIA MARIA LUCENA CORDEIRO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	28/07/2022 10:10
Data/hora autorização	28/07/2022 10:10
Data de circulação	29/07/2022
Diário Oficial	Edição nº 01479, data 29/07/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/07/2022 — Edição 01479. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220728095830&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 29/06/2026 11:29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220728095830**, intitulada **PORTARIA N° 0050/2022 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 041/2022 DA PENSÃO POR MORTE DA MENOR IMPÚBERE CELENNIA MARIA LUCENA CORDEIRO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 28/07/2022 10:10 | **Autorização:** 28/07/2022 10:10 | **Circulação:** 29/07/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01479, 29/07/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**, autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica tornado sem efeito, a partir da data de sua publicação, a Portaria 041/2022, de 5 de maio de 2020, que concedia pensão por morte à menor impúber Celenna Maria Lucena Cordeiro, em razão do falecimento de seu genitor, Wemerson Cordeiro Rodrigues, com fundamento na Lei Municipal nº 025/2005 e demais normativos constitucionais e legais aplicáveis.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220728095830&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 29/06/2026 11:29